

— REGISTRO GERAL —

matrícula

= 29.014 =

ficha

= 1 =

27 de abril de 2.000.

Botucatu,

O lote 09, da quadra 12 (doze), no loteamento denominado JARDIM MONTE MOR II, 2º subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 (dez) metros de frente para a rua Arlindo Durante; 25,00 (vinte e cinco) metros da frente ao fundo, de ambos os lados; dividindo do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote 11 (onze); do outro lado com o lote 07 (sete); na linha de fundos mede 10,00 (dez) metros e divide com o lote 10 (dez); encerrando 250,00 metros quadrados, identificado na Prefeitura local sob nº 2 15 366 006.-

PROPRIETARIA:- Sol Maior - Empreendimentos Imobiliários Ltda, com sede em São Paulo-Capital, na rua Dr. Zuquim, nº 411, inscrita no CNPJ/MF. nº 49.323.660/0001-00.-

Registro anterior:- R. 5 na matrícula nº 24.927, de 19/11/99.-

R. 1/29.014.-

Por escritura de hipoteca, de 29 de dezembro de 1.999, lavrada no 1º Tabelião de Notas desta comarca, LP 482, fls. 25, a proprietária hipotecou o imóvel objeto desta, juntamente com outros 126 lotes, à Prefeitura do Município de Botucatu, com sede em Botucatu, na Praça Pedro Torres, s/nº, CNPJ/MF. nº 46.634.101/0001-15, pela quantia de R\$ 101.600,00 (cento e um mil e seiscentos reais).- A hipoteca dos lotes é dada para que a loteadora realize dentro do prazo de vinte e quatro meses a execução completa do cronograma de obras do loteamento por ela feito e mencionado na Lei 6.766/79, a saber:- Rede de Energia Elétrica; Rede de Energia Elétrica, Rede de Iluminação Pública; Rede de Água, Esgoto, Guias, Sarjetas e Galerias de Águas Pluviais.- Os lotes serão liberados da garantia a medida que a loteadora realize o cronograma de obras acima mencionado, mediante vistoria pela credora.- Com as demais cláusulas e condições constantes do título.- Botucatu, 27 de abril de 2.000.- O Preposto Designado:-

Av.2/29.014.-

Certifico, a requerimento da proprietária Sol Maior Empreendimentos Imobiliários Ltda e de conformidade com a certidão da Prefeitura Municipal local, datada de 11 de maio de 2.000, publicada no Diário da Serra, aos 12/5/2000, que o loteamento denominado JARDIM MONTE MOR II, passou a denominar-se "JARDIM IOLANDA".- Botucatu, 3 de abril de 2.001.- O Preposto Designado:-

Av.3/29.014.-

Por documento particular de 20 de dezembro de 2.000, o credor

continua no verso

matrícula

= 29.014 =

ficha

= 1 =

verso

Município de Botucatu, requereu o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 1 (R.1/29.014) nesta matrícula, o que ora se faz. - Botucatu, 16 de outubro de 2.001. - O Preposto Designado: -

AV.4/29.014

selo digital: 1238023310A00000275492248

Nos termos da certidão de penhora datada de 04 de junho de 2024, emitida via eletrônico (PPO PH000517896), extraída dos autos nº 0004201-60, de execução civil movida por SOL MAIOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em relação a SILVANA APARECIDA BOZONI DE CAIS, CPF 217.632.818-33, e ALESSANDRO TEIXEIRA DE CAIS, CPF 130.948.178-40, que tramita pelo 2º Ofício Cível desta Comarca Botucatu, procedo ao registro da penhora dos direitos sobre o imóvel objeto desta - responsabilidade patrimonial decretada pelo MM. Juiz do Processo (CPC/2012, artigos 790/792), decisão de 06/06/2022, para assegurar o pagamento da quantia de R\$ 141.006,86. Depositária: SILVANA APARECIDA BOZONI DE CAIS, (Prenotação 161239, de 04/06/2024). Botucatu, 25 de junho de 2024. O oficial Substituto: -

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização autorizada em www.registro.org.br